



DECRETO Nº. 4729/2026 – Lei nº 3973/2026 DE 13 de Julho de 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLAYTON ALVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e III da Lei 3973 de 18 de Dezembro de 2025 e art. 43, § 1º, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação orçamentária para garantir a eficiente execução das políticas públicas.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de **R\$ 695.000,00(seiscentos e noventa e cinco mil reais)** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02.01 – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2318 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.3.90.30	300.000,00	Tesouro	60
02.02.01 – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2318 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.3.90.32	6.500,00	Tesouro	61
02.02.01 – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0006.2325 Desenvolvimento do Ensino Infantil Creche	3.3.90.32	3.500,00	Tesouro	92
02.02.01 – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0006.2326 Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré -Escola	3.3.90.30	250.000,00	Tesouro	99
02.03.01. – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)- Cultura	13.392.0009.2393 Política Nacional Aldir Blanc	3.3.90.36	40.000,00	Federal	172
02.03.02. – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)- Turismo	13.695.0010.2342 Gestão e Estruturação das Atividades de Turismo Local	3.3.90.39	50.000,00	Tesouro	181
02.06.01 – Secretaria de Esportes, Lazer e	27.812.0016.2363 Apoio a Atividades Regulares de	3.3.90.14	45.000,00	Tesouro	316



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Juventude (SELJ)	Esporte e Lazer				
------------------	-----------------	--	--	--	--

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais Suplementares, aberto no artigo anterior no valor **R\$ 695.000,00(seiscentos e noventa e cinco mil reais)**, será proveniente:

I-R\$ 550.000,00(quinientos e cinquenta mil reais), do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos do Tesouro.

II- R\$ 145.000,00(cento e quarenta e cinco mil reais) de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0006.2326 Desenvolvimento do Ensino Infantil –Pré - Escola	3.3.90.32	10.000,00	Tesouro	101
02.03.01. – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)- Cultura	13.392.0009.2393 Política Nacional Aldir Blanc	3.3.90.39	40.000,00	Federal	173
02.03.02. – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)- Turismo	13.695.0010.2342 Gestão e Estruturação das Atividades de Turismo Local	3.3.90.30	50.000,00	Tesouro	180
02.06.01 –Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0016.2401 Programa de Auxílio ao Atleta- Alimentação	3.3.90.30	15.000,00	Tesouro	328
02.06.01 –Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0016.2401 Programa de Auxílio ao Atleta- Alimentação	3.3.90.48	30.000,00	Tesouro	329

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 13 de julho de 2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CLAYTON ALVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

Assinado por 4 pessoas: HAMILTON LORENÇATTO, MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO, CLAYTON ALVARO MACHADO e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/ADCDEF76CE9F4B16824FBDD3CFAD4B94>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
ADCDEF76CE9F4B16824FBDD3CFAD4B94

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/ADCDEF76CE9F4B16824FBDD3CFAD4B94>